

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1525.0000425/2024-20.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90022/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada para realização de SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS WILDCARD, e-CPF e e-CNPJ DO TIPO A3, providos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), por meio do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ-TO).

Solicitante: RPCD – pedido de esclarecimento

A RPCD, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01) No item 6.4 do TR temos a indicação das cidades de atendimento, gostaríamos de confirmar, caso a empresa não tenha unidade de atendimento em alguma delas, poderá oferecer visita gratuitamente para atender aos titulares da referida localidade que não estejam aptos ao processo remoto?

Resposta 01) Sim, o atendimento por visita pode ser oferecido.

Pergunta 02) Quanto ao processo de emissão das notas fiscais, a empresa segue a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 onde os órgãos realizam as retenções e precisamos demonstrar esses percentuais/valores nas notas fiscais. Sendo assim, gostaríamos de saber se para o órgão podemos seguir a normativa já adotada ou precisaremos adotar outra normativa ou outro percentual quando em fase de faturamento?

Resposta 02) Sim, pode seguir a normativa adotada.

Pergunta 03) Qual será o e-mail para envio das notas fiscais?

Resposta 03) miti@mpto.mp.br.

Pergunta 04) Quanto ao item 05 informamos que em breves dias entrará em vigor Resolução da ICP-Brasil que comunica a descontinuação do certificado SSL ICP para aplicações WEB, nesse sentido, caso seja essa aplicação que o órgão deseja, em sede de contrato necessitará da troca do produto para a versão equivalente do certificado A1, qual seja, o SSL Alpha. Na hipótese da destinação ser para ecossistema fechado (a exemplo dos certificados bancários) o produto da ICP-Brasil poderá atender.

Resposta 04) Sim, estamos cientes de que entrará em vigor. Após a implementação, será realizado um reajustamento para garantir a continuidade do atendimento.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, data certificada pelo Sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 23/08/2024, às 11:20, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344770** e o código CRC **BE965D8B**.